



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.944 /

"INCLUI A FARMÁCIA RAÍZES LTDA. NO GRUPO "II"
DA TABELA DE PLANTÃO DIURNO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :
= = = = =

ART. 1º - A "FARMÁCIA RAÍZES LTDA.", estabelecida neste Município, à Rua Barão de Campo Místico nº 590, passa a integrar o Grupo "II", juntamente com as congêneres Farmasil, União e Dutra, para efeito do cumprimento da Tabela de Plantão Diurno das Farmácias e Drogarias, de que trata o Decreto nº 2.903, de 19 de dezembro de 1983.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MARÇO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.516, de 01/04/1984.